



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Santana de Mangueira

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/98

O Presidente da Câmara Municipal de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Plenária do dia 25 de junho de 1998, e EU sanciono o seguinte DECRETO:

Art. 1.º - Fica concedido um reajuste de 16 % (dezesseis por cento) sob os vencimentos dos VEREADORES desta Casa Legislativa.

Art. 2.º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de junho de 1.998.

AFONSO BATISTA DO NASCIMENTO
VEREADOR



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Santana de Mangueira

JUSTIFICATIVA

Os salários dos senhores membros desta CASA LEGISLATIVA, foram fixados na quantia de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), com direito a serem reajustados de acordo com percentual de aumento concedidos aos servidores Municipais, contudo a de se considerar que os Servidores Municipais não receberam reajuste salarial aprovado em LEI, porém, foram extremamente beneficiados com a aprovação do novo Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais, onde a maioria dos Servidores tiveram os seus salários aumentados em até mais de 100 %. Portanto, solicito a compreensão dos Colegas VEREADORES para aprovação do Projeto anexo onde apresentamos um índice de reajuste baseado no percentual que foi aumentado o Salário Mínimo virgente no País .

Certo da aprovação por todos, portanto, tal
JUSTIFICATIVA.

AFONSO BATISTA DO NASCIMENTO
VEREADOR